



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO DE
IMPrensa OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

Nº 0252

MACAPÁ, 03 DE JANEIRO DE 1992 - 6ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
ANNIBAL BARCELLOS

Chefe da Casa Civil do Governador
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Militar do Governador
Maj. PM JOÃO ESTOESSE MONTEIRO DE ARAÚJO

Vice-Governador do Estado do Amapá
RONALDO PINHEIRO BORGES

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração
Dr. PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

Secretário de Estado da Fazenda
Dr. JANARY CARVÃO NUNES

Secretário de Estado da Educação, Cultura e Esporte
Prof. ANTONNEI PINTO LIMA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
Dr. HILDEBERTO CARNEIRO DA CRUZ

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
Dr. RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Saúde
Dr. OSVALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário de Estado do Trabalho e da Cidadania
Dr. MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Dr. LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
Dr. EDILSON MACHADO DE BRITO

Procurador Geral do Estado do Amapá
Dr. ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO (P) Nº 0006 DE 02 DE JANEIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 283/91-DEFENAP,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, GUILHERMINA IZABEL SERRA TAVARES, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código: CDS-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 1992.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1992

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

DECRETO (P) Nº 0007 DE 02 DE JANEIRO DE 1992.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 119, Inciso XXII da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o teor do Ofício nº 482/91-CE-MA,

RESOLVE:

Designar ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, Diretor do Departamento de Controle e Fiscalização, Código: CDS-2, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Coordenador da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente, durante o impedimento do respectivo titular que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 06 à 25.01.92.

Macapá-AP, em 02 de janeiro de 1992

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

RESOLVE:

Designar JACIREMA RÊGO E SILVA, Agente Administrativo, NI-19, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Casa Civil, em substituição a FAUSTA DE FÁTIMA DOS SANTOS VASCONCELOS, da função de confiança de Secretário Executivo, Cód. CDI-2, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, em virtude da referida servidora entrar em gozo de férias regulamentares no período de 02.01 a 15.02.92.

Chefia da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 31.12.91.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Casa Civil

PORTARIA Nº 381/91-CCC

O Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso XIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Designar FREDDY GIBSON JOSÉ DOS SANTOS, Datilógrafo, NI-12, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotado nesta Casa Civil, em substituição a UBIRACY CORRÊA DE CASTRO, da função de confiança de Motorista, Cód. CDI-1, da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, em virtude do referido servidor entrar em gozo de férias regulamentares no período de 06 a 25.01.92.

Chefia da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 31.12.91.

RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe da Casa Civil

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA (P) Nº 066/91-PROG

O Procurador Geral do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARIA DO SOCORRO FRANCO SILVA, Secretária Executiva, Código CDI-2, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, lotada e com exercício nesta PROG e RAIMUNDO NONATO CÔRTE COSTA, Chefe da Seção de Transportes e Atividades Gerais, Código CDI-2, do Quadro Permanente, lotado na SOSF, à disposição desta PROG, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Amapá, Calçoene, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, no período de 28 a 30 de dezembro do corrente ano, a fim de tratarem assuntos de interesses da Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Procuradoria Geral, em Macapá(Ap), 18 de dezembro de 1991.

ALDENOR SALES DA SILVA FONSECA
Procurador Geral do Estado do Amapá

Defensoria Pública do Estado do Amapá

PORTARIA (P) Nº 013/91-DEFENAP

O Doutor LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA, DD Defensor Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 007/91-DEFENAP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, nº 0230, datado de 02 de dezembro de 1991, a contar de 26 de novembro de 1991, que designa SARA DA SILVA COSTA, datilógrafo, referência 28-NI, para exercer, em substituição, a função de Chefe da Seção de Pessoal/DAA, Código CDI-2, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 26 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Geral do Estado do Amapá, em Macapá-AP, 27 de novembro de 1991.

LOURIVAL QUEIROZ ALCÂNTARA
Defensor Geral do Estado

Polícia Militar

PORTARIA Nº 154/91-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Atribucional (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 066/91-BM, de 19 Nov 91,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos 1º Sgt PM Mus. 02 ANTONIO DOS SANTOS ANDRADE e 03 FELICIANO COSTA NUNES, dos 2º Sgt PM Mus. 06 JÓ SOUZA DA SILVA, 07 ALVARO DE JESUS GOMES, 08 PAULO RODRIGUES PONTES, 09 RONALDO SOARES DOS SANTOS, 10 JESUS MARIA LEITE ANTUNES COELHO, 11 MILTON CHERMONT DA SILVA, 12 AMIRALDO DA SILVA RODRI-

Casa Civil

PORTARIA Nº 380/91-CCC

O Chefe da Casa Civil do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0290 de 18.12.91, Artigo 20, Inciso VIII do Regulamento da Casa Civil do Estado do Amapá,

GUES, 13 JOSÉ MARIA LEITE ANTUNES COELHO, 14 UBIRALSON DA SILVA RIBEIRO e 15 EDMILSON SANTOS BAGUNDES, dos 3º Sgt PM Mus. 17 JOSÉ CARLOS DA SILVA, 18 JOSÉ INÁCIO SOARES, 19 CELSO DA SILVA DUARTE, 20 PAULO REGINALDO RAMOS DA CONCEIÇÃO, 21 SEVERINO EUFRÁZIO DE SOUZA, 22 MARIO LUIZ MARTINS DA SILVA, 23 CARLOS ALBERTO RAMOS ANDRADE, 24 ROSIVALDO BARBOSA ANDRADE e 28 FERNANDO OLIVEIRA DE QUEIROZ e dos Cb PM Mus. 101 SIDNEY SANTOS LEAL, 102 MANOEL DA SILVA CRUZ, 103 DIAMANTINO DOS SANTOS VIGÁRIO, 104 ARILSON DOS SANTOS NASCIMENTO, 105 EDILSON DE ASSUNÇÃO ANTUNES COELHO, 106 DAVIRODRIGUES PONTES, 107 ROBSON DOS SANTOS DA SILVA e 111 JACIGUARA CASCAES SANTOS, todos pertencentes a Polícia Militar do Amapá, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Amapá, neste estado, no período de 17 a 18 Nov 91, a fim de participarem da solenidade de abertura da VII Expofeira Agropesca realizada naquele município.

Art. 2º - Autorizar o saque de 02 diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Macapá-AP, 25 de novembro de 1991.

GECÉLIO SANTOS - Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 162/91-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista a N.º 01-PM 3, de 20 Dez 90,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Majores PM JOSEMIR MENDES DE SOUZA e HERÁCLIO HUGO DE QUEIROZ, pertencentes a Polícia Militar do Amapá, para viajarem da sede de suas atribuições, Santana e Macapá respectivamente, até as localidades de Taperebá e Oiapoque, neste Estado, no período de 09 a 13 Dez 91, a fim de realizarem a Inspeção Anual e a Instrução de Manutenção na sede do 3º Pelotão Policial-Militar/3ª Cia PM, das referidas localidades.

Art. 2º - Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 1991

GECÉLIO SANTOS - Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 163/91-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista a N.º 01-PM 3, de 20 Dez 90,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Ten Cel PM EUSIMAR LIMA COSTA e INÁCIO BARROSO ROCHA, pertencentes a Polícia Militar do Amapá, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as localidades de Cupixi, Pedra Branca, Serra do Navio e Mazagão, neste Estado, no período de 11 a 15 Dez 91, a fim de realizarem Inspeção Anual e a Instrução de Manutenção nas sedes e destacamentos do 2º PPM e 3º PPM/2ª Cia PM.

Art. 2º - Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

rias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 06 de dezembro de 1991

GECÉLIO SANTOS - Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 164/91-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista a N.º 01-PM 3, de 20 Dez 90,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Maj PM JOSÉ GOMES DE MELO FILHO e o Cap PM JOSÉ RAIMUNDO FIGUEIRÓ LIMA, pertencentes a Polícia Militar do Amapá, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as localidades de Abacate da Pedreira, Itauba do Pírim, São Joaquim do Pacuí, Cutias e Santa Lúzia do Pacuí, neste estado, no período de 26 a 30 dez 91, a fim de realizarem a Inspeção Anual e a Instrução de Manutenção nas sedes e destacamentos do 1º PPM/1ª Cia PM e 1º PPM/2ª Cia PM.

Art. 2º - Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias aos policiais-militares acima referidos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1991.

GECÉLIO SANTOS - Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 165/91-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista a N.º 01-PM 3, de 20 Dez 90,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Maj PM NILO SÉRGIO FRANK e o Cap PM RAIMUNDO MARQUES DA SILVA, pertencentes a Polícia Militar do Amapá, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as localidades de Ferreira Gomes, Aporema, Tartarugalzinho e Pracuúba, neste estado, no período de 26 a 30 Dez 91, a fim de realizarem Inspeção Anual e a Instrução de Manutenção nas sedes e destacamentos do 1º PPM/2ª Cia PM e 1º PPM/3ª Cia PM.

Art. 2º - Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias aos policiais-militares acima referidos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Macapá-AP, 06 de dezembro de 1991.

GECÉLIO SANTOS - Cel PM
Cmt Geral da PMAP

PORTARIA Nº 166/91-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 417/91-3º BPM, de 05 Dez 91,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 3º Sgt PM JOSÉ MONTEIRO DOS SANTOS e os Sd PM 1287 JOSÉ ABÍLIO PIRES e 1324 JACI DA SILVA FERREIRA, per-

tencentes a Polícia Militar do Amapá, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Santana-AP, até o Município de Calçoene, neste estado, no período de 10 a 12 Dez 91, a fim de atenderem a solicitação do MM. Juiz de Direito da Vara Criminal de Calçoene.

Art. 2º - Autorizar o saque de 03 (três) diárias aos policiais-militares acima referidos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1991.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep. p/Comd Geral da PMAP

PORTARIA Nº 167/91-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 3º Sgt PM 85 EDILSON DE MEDEIROS DANTAS e o Cab PM 690 ARMANDO BRASIL DA COSTA, pertencentes a Polícia Militar do Amapá, para se deslocarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as localidades de Porto Grande, Serra do Navio e Mazagão, neste estado, no período de 11 a 15 Dez 91, em Diligência Policial.

Art. 2º - Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias aos policiais-militares acima referidos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1991.

JORGE LEITE - ten Cel PM
Rep. p/Comd Geral da PMAP

PORTARIA Nº 168/91-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista a N.º 01-PM 3, de 20 Dez 90,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Maj PM CALIXTRATO VIDEIRA DA SILVA, e o 2º Ten PM QOA VICENTE ARLI DA COSTA LEITE, pertencentes a Polícia Militar do Amapá, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até as localidades de Beiradinho e Laranjal do Jari, neste estado, no período de 26 a 30 Dez 91, a fim de realizarem a Inspeção Anual e a Instrução de Manutenção na sede do 2º Pelotão Policial-Militar/1ª Cia PM.

Art. 2º - Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1991.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep. p/Comd Geral da PMAP

PORTARIA Nº 169/91-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista a N.º 01-PM 3, de 20 Dez 90,

RESOLVE:

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL



PAULO ROBERTO PENHA TAVARES
Diretor
JECONIAS ALVES DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Industrial
RUTH ENEIDA N. ANAICE DE ARAÚJO
Chefe da Divisão Administrativa
TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro
Fone: (096) 222-5364 - (096) 223-3444
Ramais: 176 - 177 - 178
Fax: (096) 222-4321
Telex: 96 - 2361
Cep 68.900 - Macapá-AP

PREÇOS DE ASSINATURAS

- Assinatura Trimestral/Macapá Cr\$ 29.200,00
- Assinatura Trimestral/Outros Estados e Municípios Cr\$ 43.800,00

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- Modelo I Cr\$ 25,00
- Modelo II Cr\$ 50,00
- Modelo III Cr\$ 100,00

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelo I, II e III)

PREÇO DE VENDAS AVULSAS

Preço Exemplar Cr\$ 450,00
Exemplar atrasado Cr\$ 500,00

PREÇO DE PUBLICAÇÕES

Publicações centímetro por coluna Cr\$ 6.000,00
Preço por página Cr\$ 900.000,00
Proclama de Casamento Cr\$ 15.000,00

O DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HCRÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: das 07:30 às 13:30 horas

Art. 1º - Designar o Ten Cel PM LUIZ CARLOS AZEVEDO FIGUEIREDO, pertencente a Polícia Militar do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-Ap, até as localidades de Amapá, Calçoene e Lourenço, neste estado, no período de 10 a 14 Dez 91, a fim de realizar a Inspeção Anual e a Instrução de Manutenção nas sedes e destacamentos do 1º e 2º PPM/ 3ª Cia PM.

Art. 2º - Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias ao policial-militar acima referido.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1991.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep. p/Comd Geral da PMAP

PORTARIA Nº 170/91-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Maj PM ALBERTO MAGNO DANTAS, pertencente a Polícia Militar do Amapá, que viajou da sede de suas atribuições, Macapá-Ap, até a cidade de São Paulo-SP, no período de 08 a 13 Dez 91, a fim de assessorar o Comandante Geral da PMAP durante o Encontro de Comandantes Gerais de polícias Militares do Brasil com os Comandantes de Polícias Sul-Americanas e I Congresso Internacional Polícia Comunitária, que será realizado naquela cidade.

Art. 2º - Autorizar o saque de 06 (seis) diárias em favor do policial-militar acima referido.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1991.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep. p/Comd Geral da PMAP

PORTARIA Nº 171/91-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 1º Sgt PM 32 CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA, pertencente a Polícia Militar do Amapá, para se deslocar da sede de suas atribuições, Macapá-Ap, até os Municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Olapoque, neste estado, no período de 12 a 21 Dez 91, a fim de realizar o registro atualizado do pessoal PM, para introduzir a sistemática do PIS/PASEP.

Art. 2º - Autorizar o saque de 10 (dez) diárias ao policial-militar acima referido.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1991.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep. p/Comd Geral da PMAP

PORTARIA Nº 172/91-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 414/91-3º BPM, de 04 Dez 91,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do 3º Sgt PM 084 RODOLFO DOS SANTOS SOARES e dos Sd PM 2585 HAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO, 2618 CICERO BRUNO DOS SANTOS e 2688 RICARDO LIMA COSTA, pertencentes a Polícia Militar do Amapá, que se deslocaram da sede de suas atribuições, Santana-Ap, até o Município de Calçoene, neste estado, no período de 25 a 28 Nov 91, a fim de atenderem a solicitação do MM. Juiz de Direito da Comarca de Calçoene.

Art. 2º - Autorizar o saque de 04 (quatro) diárias aos policiais-militares acima referidos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

rio.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1991.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep. p/Comd Geral da PMAP

PORTARIA Nº 173/91-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 420/91-3º BPM, de 09 Dez 91,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Cb PM 725 RUBENS NUNES DO AMARAL e dos Sd PM 2021 RAIMUNDO CLEOMAR VIEIRA DA SILVA e 2585 HAMILTON FERREIRA DO NASCIMENTO, todos pertencentes a Polícia Militar do Amapá, que viajaram da sede de suas atribuições - Santana-Ap, até o Município de Laranjal do Jari, no período de 09 à 15 Set 91, em diligência policial.

Art. 2º - Autorizar o saque de 07 (sete) diárias em favor dos policiais-militares acima referidos.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1991.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep. p/Comd Geral da PMAP

PORTARIA Nº 174/91-PM

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental (N) nº 001, de 24 de janeiro de 1980, e tendo em vista o contido na Parte nº 419/91-3º BPM, de 05 Dez 91,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sd PM 1287 JOSÉ ABÍLIO PIRES, pertencente a Polícia Militar do Amapá, para se deslocar da sede de suas atribuições, Santana-Ap, até a localidade de São Benedito da Pedreira, neste estado, no período de 13 a 17 Dez 91, a fim de atender solicitação do MM. Juiz de Direito da Comarca de Santana.

Art. 2º - Autorizar o saque de 05 (cinco) diárias ao policial-militar acima referido.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1991.

JORGE LEITE - Ten Cel PM
Rep. p/Comd Geral da PMAP

Secretaria de Estado
da Administração

PORTARIA (P) Nº 369/91-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (P) nº 0005, de 22.02.89, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 0606, 016963, 28790.012058/91-SEAD,

RESOLVE:

Remover os servidores abaixo relacionados:

- Da Secretaria de Estado da Saúde para a Secretaria de Estado do Trabalho e Cidadania.

* CLAUDOMIRO BORGES DA SILVA

- Da Secretaria de Estado da Fazenda para o Instituto de Estudos e Pesquisas do Amapá-IEPA.

* ANADELSON CORREA DE MELO

- Da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

* WALTER DE SOUZA LOBATO

Macapá-AP, em 18 de dezembro de 1991.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 370/91-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (P) nº 0005, de 22 de fevereiro de 1989,

RESOLVE:

Remover o servidor JOSÉ MARIA BAHIA MAIA, ocupante do cargo de Médico, Código NS-520, Classe "A", Referência NS-08, do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde-SESA, para a Casa Civil do Governo do Estado.

Macapá, 23 de dezembro de 1991.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA (P) Nº 371/91-SEAD

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto (N) nº 0096, 06.11.89, e tendo em vista o que consta dos Processos nºs 28840.008907/91-SEECE, 28840.007556/91 e 28840.007130/91-SEECE,

RESOLVE:

Atribuir carga horária de 40(quarenta) horas semanais de acordo com o decreto (N) nº 0096, de 06.11.89, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, de nº 0213, do dia 10 do mesmo mês e ano, aos servidores constantes no anexo da presente Portaria, a contar da presente data.

JAIME AGUIAR FONSECA
MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA RAMOS
ELIANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA

Macapá-Ap, em 27 de dezembro de 1991.

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/91-SEAD

O Presidente da Comissão dos trabalhos incumbida de proceder o Concurso Público, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto (P) nº 3278, de 02.12.91, publicado no Diário Oficial do Estado de número 0231, de 03.12.91, torna público que estarão abertas na cidade de Macapá-AP, as inscrições para o Concurso Público destinado ao provimento dos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA e AGENTE DE POLÍCIA, para o Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme Anexo I.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: de 06.01 a 24.01.1992.

2.2. Local: Centro de Convenções João Batista de Azevedo Picanço.

2.3. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:30 hs.

2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher, no local de inscrição, o formulário para recolhimento da taxa no valor de:

DELEGADO DE POLÍCIA Cr\$ 15.000,00
AGENTE DE POLÍCIA Cr\$ 10.000,00

b) Efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no Banco Econômico S/A, conta nº 026026009-6, Agência 447, conforme valor discriminado no item anterior.

c) Retornar ao local de inscrição apresentando documento oficial de identidade, bem como a taxa de recolhimento a fim de complementar a inscrição.

d) Optar por uma única categoria funcional.

e) Assinar a Ficha de Inscrição, a qual lhe será entregue para apresentação no dia da realização da prova.

2.5. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenheu todos os requisitos exigidos para participação do processo seletivo. A taxa uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

2.6. Não será aceita inscrição condicional, fa cultar-se-á, entretanto, inscrição por procuração, que poderá ser feita através de instrumento particular ou público, sem necessidade de reconhecimento de firma, devendo, nesse caso, o procurador apresentar, ainda, cópia xerox da identidade do candidato.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO

3.1. Para assegurar sua participação no concurso, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro e estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos, e militares, para os do sexo masculino.

b) Possuir o Diploma de Bacharel em Direito para a Categoria de DELEGADO DE POLÍCIA, e, Certificado de 2º Grau completo para a categoria de AGENTE DE POLÍCIA e CNH (CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO), para ambas as categorias.

c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

d) Apresentar Certidão Negativa da Justiça Estadual (Civil e Criminal), da cidade de seu domicílio nos últimos 03 (três) anos.

e) Apresentar Certidão Negativa de Protestos de Títulos dos Cartórios da cidade de seu domicílio nos últimos 03 (três) anos.

f) Ter conduta irrepreensível na vida pública e privada, apurada através de investigação social.

g) Ter capacidade física e mental comprovada em inspeção médica oficial.

h) Os documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos acima fixados serão exigidos, apenas, dos candidatos convocados para admissão.

3.2. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrente se o candidato não comprovar que no ato da inscrição, atendia aos requisitos constantes das alíneas do item 3.1.

4. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A constituição e modalidade das provas, assim como o conteúdo programático, valor e condição de aprovação, consta das instruções específicas, expediente também regulador do concurso e que passam a ser parte integrante deste Edital.

4.2. Participar na elaboração da prova escrita uma Banca composta de dois examinadores, para cada disciplina: o primeiro elaborará as questões e o gabarito de correção, o segundo verificará a consistência de todos os quesitos, assim como a pertinência com o programa.

5. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A realização das provas do concurso público mencionado neste Edital terá suas datas, horários e local oportunamente divulgados na imprensa escrita e/ou falada, ou mediante o uso do termo de ciência dado a conhecer no ato da inscrição.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, do horário previsto para o início da prova munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5.3. Não se permitirá ao candidato prestar a prova sem cartão de inscrição e documento oficial de identidade em hipótese alguma.

5.4. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma.

b) Utilizar-se de livros, impressos ou máquina calculadora.

c) Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

5.5. O concurso terá duas etapas a seguir:

I ETAPA: PROVA ESCRITA

a) Para a categoria de DELEGADO DE POLÍCIA:

- PARTE I - Língua Portuguesa

- PARTE II- Conhecimentos Específicos

b) Para a categoria de AGENTE DE POLÍCIA:

- PARTE I - Língua Portuguesa

- PARTE II- Matemática

II ETAPA: PARTE I - EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

- Todos os candidatos habilitados na prova escrita, e classificados até o quantitativo do número de vagas oferecidas neste Edital, se submeterão a prova de Condicionamento Físico. O candidato que não atender satisfatoriamente, será considerado inapto para o exercício do cargo.

a) A prova de condicionamento físico será estabelecida dentro dos padrões a seguir, tendo em vista a capacidade mínima para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de desportos e exercícios físicos no desenrolar do curso específico.

b) Não será concedida segunda chamada ao candidato, que no momento dos exames clínicos, ou no instante da realização da prova de esforço, apresentar qualquer alteração fisiológica, psicológica ou de deficiência física momentânea (estados menstruais,

gravidez, contusões, luxações, fraturas, etc) que o impossibilite de submeter-se aos testes ou diminua a sua capacidade física e orgânica.

TABELA DE AVALIAÇÃO

TESTE	SALTO EM ALTURA (METROS)		
IDADE (ANOS)	18	26	31
	a	a	ou
	25	30	mais
MÍNIMO	M	1,20 m	1,15 m
	F	1,05 m	1,00 m
			0,95 m

TESTE	CORRIDA DE VELOCIDADE		
	Masc - 100 m	Fem - 75 m	
	(tempo em segundos)		
IDADE (ANOS)	18	26	31
	a	a	ou
	25	30	mais
MÁXIMO	16 seg	17 seg	18 seg

TESTE	SALTO EM DISTÂNCIA (METROS)		
IDADE (ANOS)	18	26	31
	a	a	ou
	25	30	mais
MÍNIMO	M	3,50 m	3,40 m
	F	3,00 m	2,90 m
			2,80 m

c) O candidato será considerado apto na prova de esforço, se atingir a performance mínima estabelecida para cada teste, observado a faixa etária e o sexo.

PARTE II - TREINAMENTO

- Serão submetidos ao treinamento por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias e não superior a 120 (cento e vinte) dias, os candidatos classificados nas categorias de DELEGADO DE POLÍCIA e AGENTE DE POLÍCIA, até o limite de vagas oferecidas neste Edital. Esta etapa não é de caráter eliminatório, entretanto o candidato deverá obter a frequência máxima, isto é 90% (noventa por cento).

5.6. Será atribuída a NOTA ZERO, à questão da prova escrita que contiver nenhuma ou mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura, assim como aquela que não for transcrita do caderno de provas para a folha de resposta.

5.7. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para qualquer uma das provas (ETAPAS).

6. DO RESULTADO DAS PROVAS

6.1. O resultado das provas dos candidatos aprovados será dado a conhecer em local, data e horário através de divulgação na imprensa escrita ou falada, ou mediante termo de ciência.

6.2. Não haverá vista de prova, sendo admitido, entretanto, recursos quanto a eventuais erros na contagem de pontos, os quais deverão ser protocolados através de requerimentos dirigidos ao presidente da Comissão em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado da prova.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Haverá uma classificação para os candidatos habilitados, a qual será elaborada segundo a ordem decrescente do somatório de pontos obtidos na prova escrita, incluindo-se nela todos os candidatos.

7.2. Em caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

a) Obtiver o maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos, para os candidatos na categoria de DELEGADO DE POLÍCIA, e Língua Portuguesa, para os candidatos na categoria de AGENTE DE POLÍCIA.

b) for casado, e

c) for mais idoso.

7.3. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá -AP.

7.4. Os 35 (trinta e cinco) primeiros candidatos classificados para a categoria de DELEGADO DE POLÍCIA, serão nomeados, preferencialmente, na cidade de Macapá -AP, os demais, seguindo a ordem classificatória, terão suas nomeações efetuadas nas cidades do interior do Estado, a critério da Administração, e, com um prazo não inferior de 02 (dois) anos de efetivo exercício para solicitação de transferência ou remoção daquela localidade para o qual fora nomeado.

7.5. Os 138 (cento e trinta e oito) primeiros candidatos classificados para a categoria de AGENTE DE POLÍCIA, serão nomeados, preferencialmente, na cidade de Macapá-AP, os demais, seguindo a ordem classificatória, terão suas nomeações efetuadas nas cidades do interior do Estado, a critério da administração, e, com um prazo não inferior de 02 (dois) anos de efetivo exercício para solicitação de transferência ou remoção daquela localidade para a qual foi nomeado.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

8.1. O prazo de validade do concurso público será de até 01 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no emprego, mas apenas a expectativa de ser nele admitido segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado, ao interessado e conveniência da Administração.

9.2. O candidato convocado para admissão será submetido aos exames médicos e laboratoriais, também de caráter eliminatório.

9.3. Observando o número de vagas existentes ou que venham existir, o candidato classificado será convocado por admissão, por correspondência direta, obrigando-se a declarar por escrito, se aceita ou não o emprego para o qual estiver sendo convocado. O não pronunciamento do interessado permitirá à Administração excluir-lo do processo seletivo, após reconvoçá-lo por Edital ou Carta expedida com Aviso de Recebimento (AR).

9.4. Não haverá, em hipótese alguma, final de relação, o candidato que não aceitar sua indicação para assumir o emprego ficará automaticamente excluído do processo seletivo.

9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para este fim o Edital de Homologação.

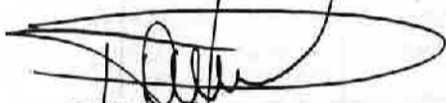
9.6. Durante o período de treinamento, o candidato perceberá o equivalente a 70% (setenta por cento) do valor total dos vencimentos inerentes ao cargo.

9.7. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 12 (doze) meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

9.8. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das Instruções Específicas, expedientes reguladores do concurso, dos quais não se poderá alegar desconhecimentos.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão encarregada pelo Concurso.

MACAPÁ-AP, 30 de dezembro de 1991.



PEDRO ARRELINO PENHA TAVARES
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DO EDITAL Nº 01/91-SEAD

CATEGORIA FUNCIONAL	CIDADE	NÚMERO DE VAGAS
DELEGADO DE POLÍCIA	MACAPÁ	35
	SANTANA	07
	MAZAGÃO	01
	AMAPÁ	01
	LARANJAL DO JARI	01
	PORTO GRANDE	01
	TARTARUGALZINHO	01
	OIAPOQUE	01
	SERRA DO NAVIO	01
	CALÇOENE	01
AGENTE DE POLÍCIA	MACAPÁ	138
	SANTANA	22
	MAZAGÃO	05
	AMAPÁ	06
	LARANJAL DO JARI	10
	PORTO GRANDE	05
	TARTARUGALZINHO	06
	OIAPOQUE	09
	SERRA DO NAVIO	05
	FERREIRA GOMES	07
CALÇOENE	12	

COORDENADORIAS ESTADUAIS

Coord. Estadual de Indústria Comércio e Turismo

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/91-CEICT, QUE CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ E A SENHORA MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e a Senhora MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA, brasileira, portadora do CIC nº 182.290.692-04, residente e domiciliada à Av. Almirante Barroso nº 746, nesta cidade, daqui em diante denominada simplesmente LOCADORA, neste ato representado por sua procuradora (doc. anexo), Senhora MARIA ELIZA MAIA MURICI, brasileira, portadora do CIC nº 004.645.622-87, residente e domiciliada, nesta cidade, à Av. Mendonça Furtado, nº 1786, doravante denominada simplesmente PROCURADORA, com a interveniência da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo, representada pelo seu Coordenador, Senhor ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICAÑO, doravante denominada simplesmente CEICT, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, na forma das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo respaldado nas Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato original e legislação vigente, ficam alteradas as Cláusulas Quinta, Sétima e Plano de Aplicação, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO: O valor do aluguel mensal será de Cz\$ 201.780,00 (DUZENTOS E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA CRUZEIROS), que será pago mediante a apresentação do recibo pela LOCADORA, através da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo-CEICT, ao Departamento de Despesas da Secretaria Estadual da Fazenda-SEFAZ, até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao vencido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS: Os recursos para fazerem frente ao presente Contrato, no 2º (segundo) semestre do corrente ano (1991), serão no valor de Cz\$ 1.210.680,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZ MIL E SEISCENTOS E OITENTA CRUZEIROS) que correrão à Conta do Fundo de Participação dos Estados, Programa 17.101.11623461.024, Natureza de Despesa 34.90.39, conforme Nota de Empenho nº 91NE08953 emitida em 31 de outubro de 1991, no valor acima mencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato ora aditado, não atingidas pelas alterações contidas neste instrumento.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (AP), 23 de 09 de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
LOCATÁRIO

ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICAÑO
CEICT

MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação, visando a lavratura de um TERMO ADITIVO ao Contrato nº 006/91-CEICT, a ser celebrado entre o Estado do Amapá e a Senhora MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA, com a interveniência da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo, objetivando a locação de um imóvel, localizado à Rua São José, nº 1224, Centro, Macapá (AP), o qual destina-se ao funcionamento do Instituto de Pesos e Medidas - IPEM, reajustando o aluguel do 2º (segundo) semestre

em Cz\$ 201.780,00 (Duzentos e um mil, setecentos e oitenta cruzeiros) mensais, a partir de 01.07.91.

O presente Plano de Aplicação está respaldado na classificação orçamentária abaixo:

FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR MENSAL Cz\$	VALOR TOTAL DO SEMESTRE Cz\$
FPE	17.101.11623461.024	34.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PES - SCA JURÍDICA	201.780,00	1.210.680,00
TOTAL				Cz\$	1.210.680,00

(Três) parcelas mensais iguais de CR\$ 11.683.142,88 (Onze Milhões, Seiscentos e oitenta e Três Mil, Cento e Quarenta Dois Cruzeiros e oitenta e oito Centavos) a contar de Outubro de 1991, ao final de cada mês empenhados a conta do F.P.E programa 11623461.024, elemento de despesa 34.90.39, conforme nota de empenho nº 91NE09848 de 28.11.91, sendo o montante de CR\$ 34.140.857,28 (Trinta e quatro milhões, Cento e Quarenta Mil Ditocentos e Cinquenta e Sete Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos), valor já pago em 06(Seis) parcelas iguais de CR\$ 5.690.142,88 (Cinco Milhões, Seiscentos e Noventa Mil, Cento e Quarenta e Dois Cruzeiros e Oitenta e Oito Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as cláusulas do contrato ora aditado, não atingidos pelas alterações contidas neste instrumento

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo com 05(Cinco) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (Duas) Testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 11 de novembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
CONTRATANTE

ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICAÑO
CEICT

YAGNER SOUZA PANTOJA
CONTRATADA

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICAÑO
CEICT

TESTEMUNHAS:

1. _____

PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de aplicação, visando a lavratura do TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/91-CEICT, a ser celebrado entre o Estado do Amapá, e a Firma ROLEX-SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, com a interveniência da COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, objetivando a execução de serviços de limpeza e conservação da área interna e externa do prédio da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo, reajustando o valor mensal para Cz\$ 11.683.142,88 (Onze milhões seiscentos e oitenta e tres mil, cento e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e oito centavos), a partir de Outubro/91.

FONTE	PROGRAMA	ELEMENTO DESPESA	VALORES PAGOS	RETROATIVO JUNHO-SET/91	PAGAMENTO OUT-DEZ/91
F.P.E.	11623461.024	34.90.39	34.140.857,28	23.972.000,00	35.049.428,64

TOTAL Cz\$ 93.162.285,92

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$ 93.162.285,92 (Noventa e tres milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos).

Nota: O valor de Cz\$ 34.140.857,28 (Trinta e quatro milhões, cento e quarenta mil, ditocentos e cinquenta e sete cruzeiros e vinte e oito centavos), representa obrigações líquidas do Contrato original.

Macapá(AP), 11 de novembro de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS
GOVERNO

ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICAÑO
CEICT

CONTRATO Nº 008 /91 - CEICT

CONTRATO Nº 008/91 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ E O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE/AP, COM INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, PARA FINS NELE DECLARADOS.

O Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá - SEBRAE/AP, Agente do Siste

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/91-CEICT QUE CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ E A FIRMA ROLEX-SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Estado do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Cmte ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com a interveniência da COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, neste ato representada pelo seu titular, Dr. ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICAÑO, doravante denominado CEICT, e a Firma ROLEX-SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no C.G.C nº 23.084.742/0001-48, sito à Rua José Serafim, nº 605, nesta cidade, representada por um Gerente Geral, e Procurador, Sr. YAGNER SOUZA PANTOJA, C.P.F. nº 209.427.372-53, e C.I. nº 010.627-AP, adiante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, na forma das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do fundamento legal pelo presente Termo Aditivo cláusulado com baseamento no § 2º, Art. 14 das disposições transitórias da Constituição Federal, combinado com a Lei complementar 41, de 22 de Dezembro de 1981 e no Decreto-Lei nº 2300/86 a legislação complementar em vigor relativo a conveniência administrativa, Ficam alteradas as cláusulas Quinta e Oitava do Contrato original, obedecendo ainda a decisão constante no Processo nº 5.000381/91, de 13 de setembro de 1991, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL: A equipe de trabalho constituída de 71 (Setenta e Um) funcionários, deverá ser de pessoal devidamente habilitado.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA: Será diretamente vinculado a CONTRATADA o pessoal que e qualquer título for utilizado na execução deste contrato, não tendo com o contratante, relação jurídica de qualquer natureza.

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA: Os trabalhadores da CONTRATADA, deverão apresentar-se ao local devidamente limpos e uniformizados e portando o cartão de identificação da firma.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO: Pela execução dos serviços ora contratados o contratante pagará a contratada a importância global de CR\$ 93.162.285,92 (Noventa e três milhões, cento e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e noventa e dois centavos), a ser pago, obedecendo o disposto no processo Nº 5.000381/91 - CEICT, 04(Quatro) parcelas iguais de CR\$ 5.993.000,00 (Cinco milhões, Novecentos e Noventa e três Mil Cruzeiros), relativo ao efeito retroativo de junho à Setembro 91, e 03

ma SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas, daqui em diante denominado simplesmente SEBRAE/AP, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de Macapá/AP, inscrita no CGC (MF) nº 04662.409/0001-24, neste ato representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO LEITE DA SILVA e seu Diretor Superintendente Sr. LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO, com interveniência da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo, representado por seu Coordenador Sr. ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICANÇO, doravante denominada simplesmente COORDENADORIA ESTADUAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, e resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem por respaldo legal o que estabelece o artigo 14 § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 05.10.88, Lei Complementar 47, 22, 12.81, combinado com o artigo 22, Inciso X do Decreto Lei nº 2.300, de novembro de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente contrato tem por objetivo o repasse de recursos ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Amapá-SEBRAE/AP, afim de prestar apoio a realização da II Feira de Negócios do Estado do Amapá, II FENAP, de acordo com orçamento constante do Projeto em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

1 - DO ESTADO DO AMAPÁ

- a) Transferir ao SEBRAE/AP os recursos no valor de Cr\$- 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros, para atender aos objetivos na Cláusula Segunda deste instrumento.
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução deste Contrato através da CEICT/DEICOM, com vista à obtenção da máxima eficácia dos recursos aplicados.

2 - DO SEBRAE/AP

- a) Empregar os recursos transferidos pelo Estado do Amapá de acordo com o que estabelece a Cláusula Segunda deste instrumento e Plano de Aplicação;
- b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o Estado do Amapá possa através da CEICT, acompanhar a execução do presente Contrato;
- c) Enviar ao Estado do Amapá, com periodicidade que este determina, as informações que venham a ser solicitadas sobre a execução da programação objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Contrato no valor de Cr\$-5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Programas de Trabalho nº 17.101.11.62.3461.024, Sub-Programa Promoção do Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas, Elementos de Despesa 3490.39.99, conforme nota de empenho nº 91NE08978 emitida em 01.NOV.91. Sendo o mesmo liberado de acordo com o Plano de Aplicação.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS: Os recursos destinados a execução do objetivo previsto na Cláusula Segunda, obedecerá à ordem consoante ao Plano de Aplicação, que passa a fazer parte integrante do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força do presente instrumento o SEBRAE/AP receber, serão depositados em conta bancária na Caixa Econômica Federal Agência Macapá a ser movimentada pelo SEBRAE/AP, obrigando este a enviar ao Estado do Amapá, extrato de conta a fazer nos diversos documentos de sua prestação de contas, o nome do sacado, os números, os valores e as datas das emissões dos cheques e a que foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: O SEBRAE/AP, prestará contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 30 de dezembro de 1991.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato será publicado no Diário Oficial do Governo do Amapá, dentro de 20 (vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado ao SEBRAE/AP, o pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços de que trata este instrumento, não tendo com o Estado do Amapá relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DIVULGAÇÃO: O SEBRAE/AP destacará a colaboração do GOVERNO e do SEBRAE nas impressões de materiais didáticos nas programações escritas, radiofônicas ou televisadas das atividades decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO OU PRORROGAÇÃO: Mediante assentimento das partes, este Contrato poderá ser modificado mediante Termo Aditivo por período nunca superior ao Contrato Original, e por apenas uma vez, conforme preceitua o Ofício Circular/CIS nº 42 da Secretaria de Controle Interno do Ministério do Interior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

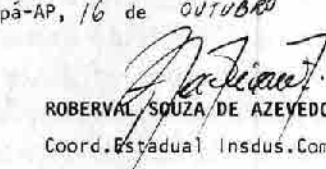
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Fica eleito o Foro de Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir toda e qualquer dúvida, oriunda dos termos presentes no Contrato.

E, por estarem justos e contratados, plenamente de comum acordo com os termos e condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


Macapá-AP, 16 de OUTUBRO de 1991.


ANNIBAL BARCELLOS


= Governador =


ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICANÇO

Coord. Estadual Indus.Com.Turismo

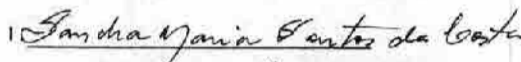
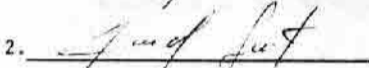

FRANCISCO LEITE DA SILVA

= Presidente SEBRAE/AP =


LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO

= Diretor Superintendente =

TESTEMUNHAS:

- 
- 


PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos a serem repassados pelo Estado do Amapá ao SEBRAE/AP, para fazer face a sua participação no Contrato nº 008/91 - CEICT.


NATUREZA DE DESPESAS	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CR\$
3490.39.99	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Macapá-AP, 16 de OUTUBRO de 1991


ANNIBAL BARCELLOS

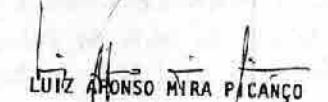
= Governador =


ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICANÇO

= Coord. Estadual Ind. Com. Turismo


FRANCISCO LEITE DA SILVA

= Presidente SEBRAE/AP =


LUIZ AFONSO MIRA PICANÇO

= Diretor Superintendente =

PORTARIA (P) Nº 071/91-CEICT

O Coordenador da Coordenadoria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria (P) nº 062, de 10 de outubro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0216, de 11 de novembro de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar SANDRA MARIA SANTOS DA COSTA, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, lotada nesta Coordenadoria para responder pelo expediente de Chefe de Seção de Finanças CDI-2, em substituição a sua titular MARIA RAIMUNDA ALBUQUERQUE BRAZAO, que se encontra em gozo de férias regulamentares no período de 04 à 23.11.91, conforme solicitação contida no Memo. nº 022/91-DAA/CEICT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, em Macapá(AP), 21 de novembro de 1991.

ROBERVAL SOUZA DE AZEVEDO PICANÇO
Coordenador da CEICT

PORTARIA (P) nº 072/91-CEICT

O Coordenador da Coordenadoria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO DE JESUS ARNAUD DOS SANTOS, Chefe da Divisão de Administração de Distritos Industriais, código CDS-1, pertencente ao Quadro de pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à disposição desta Coordenadoria, para responder acumulativamente pelo expediente do Departamento de Indústria, código CDS-2, em substituição ao seu titular CLÁUDIO CLAYER DE OLIVEIRA MONTEIRO, que se encontra em gozo de férias regulamentares, no período de 18.11 à 12.12.91, conforme solicitação contida no memo. nº 113/91-SP/CEICT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Coordenadoria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, em Macapá (AP), 27 de novembro de 1991.

ROBERVAL SOUSA DE AZEVEDO PICANÇO
= Coordenador da CEICT =

PORTARIA (P) nº 073/91-CEICT

O Coordenador da Coordenadoria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JORGE TORK RODRIGUES, Chefe da Divisão de Estudos e Fomento Turísticos em exercício, código CDS-1, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à disposição desta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília - DF, com o objetivo de participar do curso de Reciclagem em Planejamento Estatístico do Turismo, no período de 02 à 05.12.91, conforme processo nº 3.000512/91-CEICT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, em Macapá (AP), 29 de novembro de 1991.

ROBERVAL SOUSA DE AZEVEDO PICANÇO
= Coordenador da CEICT =

PORTARIA (P) nº 074/91-CEICT

O Coordenador da Coordenadoria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, do Governo do Estado do Amapá, no

uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar VARLON NASCIMENTO PINTO, Chefe da Seção de Material e Patrimônio/DAA/CEICT, código CDI-2, JELTON GEMAQUE DOS SANTOS, Datilógrafo e RAIMUNDO PIMENTA DA SILVA, Motorista de Veículos Terrestre, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ex-Território Federal do Amapá, lotados nesta Coordenadoria, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Município de Mazagão, no dia 02.12.91, Amapá e Calçoene no período de 04 à 07.12.91, com objetivo de fazer levantamento de todos os bens móveis com os respectivos valores, conforme o que consta no ofício nº 0481-GAB/CEICT e considerando o memo. nº 0004/91 - Mat.Patrimônio/CEICT.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Estado da Indústria, Comércio e Turismo, em Macapá (AP), 03 de dezembro de 1991.

MARIA ZULEIDE DOS REIS MORAIS
= Coordenadora em Exercício =

MUNICIPALIDADES

Prefeitura de Macapá

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Saibam quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que: MANOEL FRANCISCO BALIEIRO DOS REIS, requereu junto ao Município de Macapá - Prefeitura Municipal, regularização do imóvel situado na Rod. Salvador Diniz, nº 1746, Bairro Fazendinha, Setor 23, Quadra 01, Lote 15 e 16, as pessoas que julgarem com direitos sobre o mesmo, devem apresentar suas reclamações por escrito no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.

Macapá-AP, 30.12.91

ARMANDO SANTANA DA SILVA
Diretor do DDU

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

Saibam quantos este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que: CEONILA MONTEIRO DE CARVALHO, requereu junto ao Município de Macapá - Prefeitura Municipal, regularização do imóvel situado na Rua Santa Catarina, nº 1776, Bairro Buritizal, Setor 07, Quadra 103, Lote 02, as pessoas que julgarem com direitos sobre o mesmo, devem apresentar suas reclamações por escrito no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital.

Eng. JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES
Chefe da Divisão de Controle Urbanístico

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JONH CARLOS DA SILVA DE MORAES com MIRACI COSTA DE SOUZA.

Ele é filho de João Rivadeve Ribeiro de Moraes e de Antonia Farias da Silva.

Ela é filha de Eulalio Gomes de Souza e de Maria Helena Costa.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 28 de novembro de 1991.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Titular Substituta

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANTÔNIO PEREIRA BATISTA com RAQUEL SOUZA DE LIMA.

Ele é filho de Abel Pereira Batista e de Ermina Pereira Batista.

Ela é filha de Luiz Geraldo Ferreira de Lima e de Maria de Jesus Souza de Lima.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 11 de dezembro de 1991.

HELENISE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANASTÁCIO MELO DE MIRANDA com SHIRLEY DIAS VIEGAS.

Ele é filho de Anastácio Hage de Miranda e de Miriam Melo de Miranda.

Ela é filha de José Nunes Viegas e de Maria Helena Brito Dias.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 17 de dezembro de 1991.

HELENISE R. DA C. TORRES
Escrevente Autorizada